Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - **Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318**
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO
Jornal: DO OESTE
Nº: 10.696
Pag.: 10 11
Data: 11/03/2022

ATO DA MESA Nº 003/2022.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO as exigências contidas na Instrução Normativa nº 142/2018 editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que regulamenta o processo de seleção de pessoal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Especial de Seleção de Pessoal** composta por:

– JOSÉ NOGUEIRA DE ALENCAR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 992.555.968-53, residente e domiciliado nesta Cidade de Ouro Verde do Oeste – PR, ocupante do Cargo de DIRETOR GERAL deste Poder Legislativo. Escolaridade: Pós Graduação. – **PRESIDENTE;**

– JEFERSON TIAGO PONTILLE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 085.157.289-82, residente e domiciliado nesta Cidade de Ouro Verde do Oeste – PR, ocupante do Cargo de Vereador nesta Legislatura. Escolaridade: Ensino Superior Completo. – **MEMBRO;**

OURO VERDE DO OESTE
ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO 226 ANO 2022
DATA 11/03/22 PAG.: 05

– **JONAS THIAGO PASIEKA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 066.452.649-76, residente e domiciliado nesta Cidade de Ouro Verde do Oeste – PR, ocupante do Cargo de Vereador nesta Legislatura. Escolaridade: Ensino Médio Técnico Completo. – **MEMBRO;**

Art. 2º - A Comissão Especial de Seleção de Pessoal, ora constituída ficará incumbida do acompanhamento e fiscalização do concurso público, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Legislativo Municipal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - Ficam declarados de relevante interesse público os serviços prestados pela Comissão ora constituída, não cabendo remuneração de seus membros.

Art. 4º - Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Mesa nº 002, de 03 de março de 2022.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2022.

Osvalderi Jose Fernandes
Presidente

Jonas Thiago Pasieka
1º Secretário

Ailton Soares da Silva
2º Secretário

João Marcos de Oliveira
Vice-Presidente